



Experiência:

Fiscalização móvel

Ministério do Trabalho

Secretaria de Fiscalização

Responsável: Ruth Beatriz Vasconcelos Vilela

Equipe: Admilson Moreira dos Santos, Aldo Cândido Costa Filho, Alexandre Morado Nascimento, Cláudia Márcia Ribeiro Brito, Ivanira Tereza Gavião Marques, Leonardo Soares de Oliveira, Marinalva Cardoso Dantas, Mário Pedro Lorenzoni, Rachel Maria Andrade Cunha, Tania Mara Coelho de Almeida Costa, Thomaz Jamisson Miranda da Silveira, Valderes Maria Monte Rodrigues e Vera Lúcia Jatobá

Endereço: Esplanada dos Ministério, Bloco F - Sala 106

Brasília, DF — CEP: 70059-900

Telefone: (061) 317 6722/317 6720

Relato

Uma das atribuições da Secretaria de Fiscalização do Ministério do Trabalho é a fiscalização e o combate a todas as formas de trabalho escravo, degradante e infantil. Apesar dos avanços da democracia e dos direitos humanos no Brasil, ainda persistem práticas de trabalho ilegal e forçado. Em 1992, foi instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Forçado e do Aliciamento do Trabalhador (Perfor), que não logrou os resultados esperados. As análises do problema indicam uma série de dificuldades no combate ao trabalho forçado. As ações de fiscalização e repressão envolvem situações de risco, inclusive de violência armada, com as quais os Agentes de Inspeção do Trabalho não estão preparados para lidar. As denúncias de trabalho forçado se concentram em áreas distantes da Delegacia Regional do Trabalho mais próxima, frequentemente em locais de difícil acesso devido a fatores geográficos e climáticos. Ao mesmo tempo, é necessário grande agilidade e rapidez da fiscalização para a obtenção do flagrante, pois a situação denunciada geralmente é temporária — ou seja, ocorre durante poucos meses em cada local determinado. Finalmente, embora a repressão ao trabalho forçado exija tempo maior para o planejamento e a execução do que o processo de fiscalização convencional, os agentes de inspeção têm de desenvolver um certo número de inspeções para cumprir a produtividade exigida pela legislação — e os padrões de pontuação do serviço consideram as ações fiscais levadas a termo em situações de normalidade.

O problema seria encontrar uma forma de eliminar esses obstáculos sem depender de novos processos legislativos, que demandam tempo para discussão e aprovação. A consulta à legislação mostrou que o Regulamento de Inspeção do Trabalho ao tratar da divisão do território fiscal de cada unidade federativa em circunscrições abria a possibilidade de estabelecer a fiscalização móvel, independentemente de zoneamento. Assim foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, com atribuição fiscal plena em todo o território

nacional, e com a tarefa de formar outros grupos e propor a metodologia e procedimentos adequados para a implantação da Fiscalização Móvel. Também estabeleceu-se que a Fiscalização Móvel pode ser desenvolvida em conjunto com representantes do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público Federal e do Trabalho. Dessa forma, garantiu-se agilidade nas ações fiscais e assegurou-se que as infrações penais constatadas resultassem na imediata prisão dos envolvidos e no seu encaminhamento à Superintendência de Polícia Federal ou à delegacia de Polícia Civil mais próxima. A amplitude institucional assim conferida aos Grupos de Fiscalização Móvel proporciona ações fiscais de impacto, que mobilizam as comunidades locais para a resolução do problema do trabalho forçado.

Nesse sentido, a Fiscalização Móvel vem atuando junto às igrejas, sindicatos, prefeituras, etc., para que observem e denunciem as situações de trabalho forçado e ilegal. Por outro lado, têm sido estimuladas parcerias destinadas a oferecer oportunidades alternativas de trabalho — como os Programas de Ações Integradas, que visam à erradicação do trabalho infantil.

Resultados

Efetiva implantação das atividades de fiscalização e repressão ao trabalho forçado em todo o território nacional. Aumento das ações de fiscalização e punição de infrações, envolvendo denúncias pela sociedade. Reconhecimento por parte do público e da imprensa, inclusive sob a forma de colaboração com o programa.